



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.704/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 12/07/2022

Gabinete do Prefeito


Manoel Cesar Spadetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE MUNIZ FREIRE - ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 124.551,22 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), através da seguinte dotação:

010	Câmara Municipal	
010001	Câmara Municipal	
010001.01	Legislativa	
010001.01.031	Ação Legislativa	
010001.01.031.0001	Manutenção e Revitalização das Atividades do Legislativo	
010001.01.031.0001.1.002	Reforma e Ampliação do Prédio de Funcionamento do Legislativo Municipal	
010001.01.031.0001.1.002	Obras e Instalações	124.551,22
449051000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022:

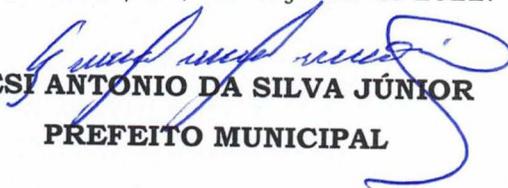
110001.08.244.0039.2.204 33903000-1001	Material de Consumo	50.000,00
110001.08.244.0039.2.204 33903200-1001	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
110001.08.244.0039.2.204 33903600-1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
110001.08.244.0039.2.204 33903900-1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
110001.08.244.0039.2.204 44905100-1390	Obras e Instalações	10.000,00
110001.08.244.0039.2.204 44905200-1390	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
110001.08.244.0039.2.205 33903000-1001	Material e Consumo	14.551,22

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente de anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 12 de julho de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL